



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES CEAD/UFOP N. 03/2015

Dispõe sobre o **processo de seleção de tutores presenciais para atuar no curso de graduação em Administração Pública** oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto (CEAD/UFOP) e vinculados ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta instituição, bem como o Decreto nº 5800 de 08 de junho de 2006 e a Resolução CD/FNDE nº 26 de 05 de junho de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas para o Processo de Seleção de tutores presenciais no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, **para atuar no curso de graduação em Administração Pública**, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto (CEAD/UFOP).

1. DA SELEÇÃO

- 1.1 O presente processo destina-se à seleção de bolsistas para a função de tutor presencial, para os polos constantes da relação disponível no Anexo I, de acordo com o número de vagas, interesse e conveniência da Coordenação da UAB, Coordenação do Curso e Coordenação de Tutoria do curso de Administração Pública.
- 1.2 A aprovação no presente processo seletivo não garante ao(à) candidato(a) o início imediato das atividades de tutoria.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA TUTORIA

- 2.1. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 26 de 05 de junho de 2010, é atribuição do tutor:
 - I. Possuir disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades de tutoria por 20 horas semanais, acompanhando e monitorando os alunos diariamente;
 - II. Participar de reuniões com as coordenações (coordenação de curso, coordenação de tutoria); e de reuniões com os professores-pesquisadores responsáveis pela disciplina;



- III. Realizar acesso rápido e contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, promovendo a ampliação da interatividade nos ambientes virtuais de aprendizagem (AVA);
- IV. Possuir disponibilidade para a interação mediada com os alunos, atendendo às consultas dos mesmos, conforme modelo de tutoria estabelecido;
- V. Orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;
- VI. Observar os critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem de todos;
- VII. Mediar a comunicação de conteúdos entre os professores e alunos;
- VIII. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- IX. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- X. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do aluno no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- XI. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- XII. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- XIII. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- XIV. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- XV. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações e videoconferências.
- XVI. Participar do processo de avaliação da disciplina sob a orientação do professor responsável;
- XVII. Participar das reuniões quando solicitado;
- XVIII. O tutor a distância fará o atendimento aos alunos no ambiente virtual de aprendizagem moodle (on-line) e o tutor presencial fará o atendimento aos alunos no pólo do Município em que pleiteou a vaga;
- XIX. Auxiliar o aluno na compreensão dos objetivos do curso, de sua estrutura e das especificidades da metodologia do ensino a distancia.



- XX. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, bem como o material didático das disciplinas oferecidas.
- XXI. Estimular e enfatizar a autonomia do aluno durante o processo de orientação.
- XXII. Estimular o aluno a utilizar bibliotecas, inclusive virtuais, nas atividades que forem indicadas pelos professores especialista do curso.
- XXIII. Providenciar, juntamente com o Coordenador de Polo, toda a logística necessária à realização de eventos presenciais no Polo de Apoio Presencial, inclusive avaliações presenciais e grupos de estudo.
- XXIV. Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas no calendário acadêmico do curso.
- XXV. Corrigir atividades que lhes forem designadas a partir de critérios estabelecidos pelo professor da disciplina.
- XXVI. Enviar com pontualidade notas de disciplinas e outros documentos que forem solicitados.
- XXVII. Manter contato constante com o Coordenador de tutor informando-o sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais didáticos, das atividades demandadas aos alunos e do sistema de comunicação.
- XXVIII. Encaminhar ao coordenador de tutor, sempre que solicitado, relatórios contendo o registro da participação dos alunos em atividades propostas, de suas principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas, material didático, orientação dos professores, dentre outros.
- XXIX. Participar das videoconferências e web conferências ministradas pelos professores CEAD/UFOP e destinadas à orientação dos tutores e alunos.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 3.1. O(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá(ão) realizar suas atividades nos termos constantes do presente edital, sob a responsabilidade da coordenação do curso e da coordenação de tutoria aos quais estarão vinculados ou da coordenação do polo de apoio presencial.
- 3.2. O(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá(ão) garantir disponibilidade de tempo de no mínimo 12 (doze) e no máximo 20 (vinte) horas semanais para realizar as atividades, inclusive as avaliações presenciais agendadas no calendário acadêmico.
- 3.3. O Tutor receberá bolsa mensal no valor de **R\$ 765,00 (Setecentos e setenta e cinco reais), de acordo com a Resolução/CD/FNDE N° 8 de 30 de abril de 2010.**



3.4. A duração da bolsa, nos termos do §2º do art. 7º da Resolução CD/FNDE n.º 26/2009, será de até 48 (quarenta e oito) meses, ou enquanto durar o curso ao qual o tutor esteja vinculado, **podendo ser revogada a qualquer tempo de acordo com deliberação da coordenação de tutoria, coordenação de curso ou da coordenação UAB quando a manutenção do tutor se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso ao qual o mesmo estiver vinculado.**

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO:

- 4.1. Formação de nível superior completo dentro das áreas afins indicadas no item 7.1, b) e;
- 4.2. Possuir comprovadamente experiência mínima de um ano no magistério de ensino básico ou superior **ou** ter formação pós-graduada completa **ou** estar vinculado a programa de pós-graduação, conforme Resolução nº 26 FNDE de 05/06/2009, e;
- 4.3. Estar quite com as obrigações eleitorais, e;
- 4.4. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato masculino, e;
- 4.5. Residir no município sede do Polo, conforme Anexo I ou Municípios a ele limítrofes, e;
- 4.6. Possuir disponibilidade de tempo para exercer as atividades de tutoria, cumprindo no mínimo 12 (doze) e no máximo 20 (vinte) horas semanais, incluídos os sábados, para acompanhar e monitorar os alunos;
- 4.7. A perda, em qualquer momento, de qualquer um dos requisitos acima indicados poderá implicar no desligamento do tutor selecionado.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período de **04 a 11 de março de 2015 até às 23 horas e 59 minutos.**
- 5.2. As inscrições serão realizadas on-line, através do site do CEAD/UFOP, no seguinte link: <http://www.cead.ufop.br/index.php/editais>.
- 5.3. Após efetuar a inscrição o candidato receberá um e-mail orientando todos os procedimentos on-line que deverão ser seguidos para a efetivação da inscrição.
- 5.4. O candidato, ao realizar a sua inscrição para o processo de seleção, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da tutoria, bem como a disponibilidade de tempo e adequação a todos os demais itens do presente edital.
- 5.5. O CEAD/UFOP não disponibilizará infraestrutura, sendo responsabilidade do candidato providenciar os meios para realizar suas inscrições.



6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deve enviar por meio do link para a inscrição disponível em: <http://www.cead.ufop.br/index.php/editais>, a documentação que se segue:

- a) Cópia legível do documento de identidade e CPF,
- b) Cópia do comprovante de endereço;
- c) Currículo Lattes (que deve ser cadastrado no endereço www.lattes.cnpq.gov.br);
- d) Cópias legíveis de documentos que comprovem experiência mínima de um ano no magistério de ensino básico ou superior ou formação pós-graduada ou estar vinculado a programa de pós-graduação;
- e) Cópias legíveis de documentos que comprovem experiência em educação à distância, quando houver;

6.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no requerimento de inscrição bem como a qualidade dos documentos enviados que serão analisados no decorrer do processo seletivo.

6.3. O comprovante de inscrição será expedido após a entrega on-line da documentação exigida no endereço eletrônico informado no item 6.1.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1 O(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo de Seleção deverá(ão) encaminhar, via Sedex ou pessoalmente, à **Sra. Rosilene de Matos Vieira no CEAD (sala 301), Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35400-000**, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final (item 10 deste edital), **02 (duas) vias** da seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada do documento de identidade e CPF,
- b) Cópia autenticada de diploma de curso superior em Administração, Administração Pública, Gestão, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Ciências Econômicas, Direito, Engenharias, Matemática, Turismo, Sistemas de Informação, Comunicação Social, Estatística ou Física,
- c) Cópia autenticada de diploma de especialização ou pós-graduação, se houver,
- d) Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério de ensino básico ou superior, se houver,



- e) Caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a cópia autenticada da declaração de conclusão do curso de graduação expedida pela instituição de Ensino Superior,
- f) Comprovante atualizado de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida através do link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>),
- g) Comprovante de cumprimento das obrigações militares (candidatos do sexo masculino),
- h) Declaração feita pelo próprio candidato confirmando que o mesmo não é aluno matriculado em cursos do CEAD/UFOP;
- i) Cadastro de Bolsistas UAB, obtido através do link: www.cead.ufop.br/images/normas_documentos/termo_compromisso_TUTOR_ES.doc ou acessando o endereço eletrônico <http://www.cead.ufop.br/index.php/educacao-a-distancia/normas-e-documentos>, link “Termo de Compromisso - Tutor”. Este documento deve ser **preenchido em duas vias assinadas e com firma reconhecida.**
 - 1) **Não será aceito o preenchimento manual deste Termo de Compromisso;**
 - 2) Declaração de disponibilidade de horários para atendimento aos alunos disponível no seguinte link: www.cead.ufop.br/images/normas_documentos/quadro_horario_semanal.doc ou acessando o endereço eletrônico: <http://www.cead.ufop.br/index.php/educacao-a-distancia/normas-e-documentos>, link “Quadro de disponibilidade de horário”.

7.2. A falta de algum dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas implicará na desclassificação do candidato.

8. DAS ETAPAS

8.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas:

- I. Análise de Currículo Lattes;
- II. Entrevista;

8.2. A primeira etapa terá valor de 40 pontos, é eliminatória e classificatória, e levará em consideração o histórico acadêmico e demais atividades do candidato relatadas em seu Currículo Lattes e documentos submetidos no processo de inscrição, sendo desconsiderada a documentação que este não indicar;



- 8.3 A segunda etapa terá valor de 60 pontos, é eliminatória e classificatória e consta da realização de entrevista com o candidato.
- 8.4. Apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 24 pontos na primeira etapa estarão aptos a realizar a segunda etapa do processo de seleção.
- 8.5. As entrevistas serão realizadas nos endereços dos polos, constantes do Anexo I, em datas e horários divulgados previamente no endereço eletrônico do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link “Notícias” e nas secretarias dos respectivos polos.
- 8.6. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelo maior número de pontos obtidos na sequência seguinte: Entrevista e Currículo Lattes. Caso permaneça o número de pontos, o desempate se dará pelo maior tempo no exercício do magistério de ensino básico ou superior e/ou da tutoria em cursos oferecidos na modalidade a distância.
- 8.7. A classificação do candidato não assegura o início imediato da atividade para a qual foi selecionado, constituindo esta mera expectativa de direito, pois cabe ao CEAD efetuar as convocações de acordo com o surgimento de demandas no curso indicado no presente Edital.

9. DO NÚMERO DE VAGAS

- 9.1. O número de vagas a serem preenchidas, para a função de tutor presencial, nos polos de apoio presencial, conforme Anexo I, são as seguintes: Divinolândia de Minas: 2 (duas) vagas; Ipatinga: 1 (uma) vaga e Itapevi: 3 (três) vagas.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

- 10.1. O resultado das etapas do Processo de Seleção, bem como demais informações referente a este processo seletivo serão publicados no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link “Notícias” e nas secretarias dos polos.
- 10.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.
- 10.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.
- 10.4. A nota final será obtida através do somatório das notas atribuídas à análise de currículo e entrevista.



- 10.5. A classificação do candidato não assegura seu ingresso imediato na atividade de tutoria. Os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem de sua classificação de acordo com a necessidade e interesse do CEAD/UFOP dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos que vierem a ser publicados pelo CEAD/UFOP, bem como o Decreto nº 5800 de 08 de junho de 2006 e a Resolução CD/FNDE nº 26 de 05 de junho de 2010, independentemente de transcrição.
- 11.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 11.3 Os candidatos selecionados terão **03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado final** para manifestar-se sobre a aceitação ou não do exercício da tutoria, e encaminharem, neste mesmo prazo, ao CEAD/UFOP, os documentos indicados no item 7.1 do presente edital.
- 11.4. O vínculo estabelecido através da concessão de bolsa aos tutores que exercerem a referida atividade é de caráter precário.
- 11.5. O CEAD reserva-se o direito de substituir os tutores no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela coordenação de tutores e coordenação UAB, bem como ocorrer redução do número de alunos no respectivo polo, e demais situações que se demandarem tal ação.
- 11.6. Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não poderá assumir a vaga de tutor.
- 11.7. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim implicará na desclassificação dos mesmos deste Processo de Seleção, sendo assegurado ao CEAD/UFOP convocar os candidatos seguintes de acordo com a ordem de classificação.
- 11.8. O CEAD/UFOP reserva-se o direito de cancelar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por número insatisfatório de candidatos inscritos, a critério do próprio CEAD/UFOP, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 11.9. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e telefones durante o processo de seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



- 11.10. O CEAD/UFOP não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou impertinentes.
- 11.11. Não caberá recurso contra qualquer critério de avaliação nas fases do presente processo seletivo.
- 11.12. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pelo CEAD/UFOP.
- 11.13. A validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Ouro Preto, 04 de março de 2015.

Prof. Dr. Jaime Antonio S. Sardi

Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância

Universidade Federal de Ouro Preto



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO I

Relação de Polos de Apoio Presencial e endereços:

Divinolândia de Minas

Telefone: (33) 3414-1683

E-mail: uab.divinolandia@cead.ufop.br

Praça Professor Carvalhais, 50 - Centro - CEP 39753-000

Ipatinga

Telefone: (31) 3829-8334

E-mail: uab.coordenacao@ipatinga.mg.gov.br

Avenida Fernando de Noronha, 490 - Bom Retiro - CEP 35160-225

Itapevi

Telefone: (11) 4142.7854 / (11) 4774-3160

E-mail: uab.itapevi@cead.ufop.br

Av. Pedro Paulino, 74 - Cohab/Setor D - CEP 06663-000